CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

147

RESOLUÇÃO Nº ~~04/95,~~ de 03 de maio de 1.995.

REVOGA AS RESOLUÇÕES DE NºS 132/90 E 141/93.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as Resoluções nº 132 de 27.11.1.990 e a nº 141 de 17.08.1.993, que dispõe sobre a concessão de Títulos de Cidadão Lemense.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 1.995.

Ademar Monteiro
Presidente.

Afixado no Quadros de Editais da
Câmara Municipal, em 03.05.95.

João Renato G. de Andrade
Diretor Administrativo

Esta Resolução tem o nº 147, conforme A.P. nº 9, de 07/08/95